

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2020

A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento; a Secretaria Municipal da Saúde; a Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Caieiras; a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fazem saber que farão realizar, com o fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **PROCESSO SELETIVO** para contratação de: **03 (três) calculistas de obras** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento; **02 médicos pediatras, 04 médicos ginecologistas/obstetras, 01 médico infectologista, 04 médicos ortopedistas e 03 nutricionistas** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; **01 (um) instrutor de dança de street dance e 01 (um) assistente de fisioterapia**, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude; **02 (dois) professores de educação especializada de atendimento ao autista**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e **01 (um) especialista em meio ambiente**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável no limite da lei e desde que devidamente justificado para preencher as vagas discriminadas, com supedâneo na Lei Municipal nº 3149, de 05 de dezembro de 2001, Decreto Municipal nº 8089/2019, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 - Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a prova escrita, a classificação, a homologação e a contratação.
- 1.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação conforme pontuação que consta no item "9".
- 1.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - **As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 26/02/2020 à 05/03/2020**, por meio do Site Oficial da Prefeitura de Caieiras no seguinte endereço eletrônico:<http://www.caieiras.sp.gov.br>. **AS INSCRIÇÕES SE ENCERRAM NO DIA 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 23:59 HORAS.**
- 2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher devidamente o formulário respectivo do emprego público pretendido.
- 2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionadas, incompletas ou pendentes de documentos.
- 2.4 - Qualquer comunicação ao candidato, após sua inscrição, será feita por carta, e-mail e/ou telefone, com identificação do número do candidato ou do nome constante da inscrição, a critério da Comissão nomeada pela Portaria nº 22413, de 13 de Fevereiro de 2020.
- 2.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das condições e exigências do Processo Seletivo, tais como se hajam estabelecidas nestas instruções.
- 2.5 - Todo requerimento de inscrição, após a análise da Comissão nomeada pela Portaria nº 22413, de 13 de Fevereiro de 2020 ficará, automaticamente, deferida para todos os fins previstos nestas Instruções Normativas, exceto se ocorrer indeferimento expresso, publicado no Site Oficial da Prefeitura.
- 2.6 - A não aceitação da inscrição pela Comissão por falta de documentos ou outro motivo qualquer, implica indeferimento e abertura de prazo de recurso na forma prevista no item "10" destas instruções.

3 - DAS EXIGÊNCIAS, REGIME JURÍDICO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

3.1 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- b) Boa saúde física e mental, comprovada por meio de Atestado Médico, emitido pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Caieiras.
- c) Não haver sofrido, no exercício de atividades públicas, penalidades por prática de atos incompatíveis com o serviço público, mediante declaração firmada pelo próprio interessado.
- d) Apresentação de **Diploma e Especialização para o cargo de professor de educação especializada de atendimento ao autista.**
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.2 - Regime Jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.3 - Prazo da contratação: até 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da lei e devidamente justificado.

4 - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento

Cargo	Vagas	Especialidade/Exigências	Jornada	Remuneração
Calculista de obras	03 (três)	Nível Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura. (Completo ou Cursando)	40 horas/semanais	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais/mensais)

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Vagas	Especialidade/Exigências	Jornada	Remuneração
Assistente de fisioterapia	01 (uma)	Nível Superior em Fisioterapia. (Completo ou cursando)	40 horas/semanais	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais/mensais)
Médico pediatra	02 (duas)	Diploma de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho da Categoria	12 horas/semanais	R\$3.697,34. (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Médico ginecologista/obstetra	04 (quatro)	Diploma de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho da Categoria	12 horas/semanais	R\$3.697,34. (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Médico infectologista	01 (uma)	Diploma de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho da Categoria	12 horas/semanais	R\$3.697,34. (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

Médico ortopedista	04 (quatro)	Diploma de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho da Categoria	12 horas/semanais	R\$3.697,34. (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Nutricionistas	03 (três)	Diploma de Curso Superior em Nutrição; Registro no Conselho da Categoria	30 horas/semanais	R\$2.954,34 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro e trinta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude

Cargo	Vagas	Especialidade/Exigências	Jornada	Remuneração
Instrutor de dança de street dance	01 (uma)	Ensino Médio e curso de especialização em Street Dance	40 horas/semanais	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais/mensais)

Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Vagas	Especialidade/Exigências	Jornada	Remuneração
Professor de educação especializada de atendimento ao autista	02 (duas)	Nível Superior Completo em Pedagogia com especialização em atendimento ao autista.	40 horas/semanais	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais/mensais)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo	Vagas	Especialidade/Exigências	Jornada	Remuneração
Especialista em meio ambiente	01 (uma)	Nível Superior em Engenharia Ambiental. (Completo ou cursando)	40 horas/semanais	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais/mensais)

5 - DA ANULAÇÃO DOS ATOS:

5.1 - A Comissão do Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder a homologação do certame, desde que verificada a falsidade das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Caso constatadas eventuais irregularidades, após a homologação do Processo Seletivo, o Departamento de Recursos Humanos solicitará ao Chefe do Executivo Municipal a anulação da contratação.

6 - DAS PROVAS:

Prova Escrita e/ou Objetiva:

6.1 - As provas serão escritas e/ou objetivas de 10 (dez) perguntas com respostas em múltipla escolha, com escore de 10 (dez) pontos cada uma, a totalizar 100 (cem) pontos.

6.2 - As provas realizar-se-ão **no dia 08 de Março de 2020**, nas dependências do **Núcleo Educacional Centro –NEC CENTRO, localizado na Rua João Martins Ramos, nº 10, Centro,**

Caieiras, com 02 (duas) horas de duração, no horário das 9:00 às 11:00 horas **(horário e local sujeitos a modificação de acordo com o número de inscritos)**.

6.2 - Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem sem portar o documento de identidade, a inadmitir o ingresso na sala de provas.

6.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no dia e hora marcada, com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade com foto, sem o qual não será admitido às provas.

6.4 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro ou terceiro, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio.

7 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - As Comissões do Processo Seletivo foram nomeadas por meio da Portaria nº 22413, de 13 de Fevereiro de 2020.

7.2 - Os casos omissos no edital serão analisados e resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, de tal modo que se privilegiem os princípios da impessoalidade, celeridade, da economicidade e da eficiência.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

8.1 - A convocação dos candidatos, os avisos, os resultados das provas e a classificação final, bem como as decisões sobre o recurso, serão publicados por afixação no prédio sede da Prefeitura do Município de Caieiras, bem como por publicação no Site Oficial Da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

Prova Escrita e/ou Objetiva:

9.1 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos, com 10 (dez) perguntas com respostas em múltipla escolha, com escore de 10 (dez) pontos cada uma, a totalizar 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos restará eliminado.

9.2 - A classificação final será obtida segundo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na prova.

9.3 - Em caso de igualdade nas notas das provas, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a. Tiver maior idade;
- b. Tiver o maior número de filhos;

9.4 - A elaboração e a correção das provas serão feitas pelas Comissões de Processo Seletivo designada pelo Chefe do Executivo, garantido o sigilo de teor e conteúdo até o término da aplicação das provas no dia do certame.

10- DOS RECURSOS:

10.1 - Das decisões da Comissão, bem como acerca das notas de provas e classificação final, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da respectiva publicação no Site ou Diário Oficial da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura de Caieiras.

10.2 - Os prazos para os recursos previstos no item 10 começam a fluir a partir do primeiro dia posterior à publicação, não sendo computados sábados, domingos ou feriados.

10.3 - Recebido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11- DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados para contratação.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário requisitante do respectivo cargo.

11.3 Não há taxa de inscrição ou qualquer tarifa para inscrição para o presente processo seletivo.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caieiras, 20 de Fevereiro de 2020.

Eduardo de Souza Filho
Diretor de Habitação da SMOPP

Carlos Alberto Albino Junior
Secretário Municipal de Esporte e da Juventude

José Eduardo de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde

Shirley da Silva Santos
Secretário Municipal de Educação

Sidnei de Moraes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Instrutor de Street Dance: Ensinar técnicas de Dança, improvisação, composição e análise do movimento, orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo do planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem de dança; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Professor para a educação especializada para o atendimento de autista: Além das previstas na legislação vigente Lei nº. 9.696, de 1 de setembro de 1998: Ministrando aulas e projeto em conformidade com sua disciplina, aplicando atividades para que os alunos desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem do componente curricular proposto; desenvolver atividades socio-educativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos autistas.

Especialista em Meio Ambiente: Estudo, planejamento, projeto e especificação, estudos ambientais de transporte de cargas e resíduos perigosos, projetos de sistemas de tratamento de efluentes; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico sobre impacto ambiental em situações concretas.

Calculistas de Obras: Realizar os cálculos dos elementos estruturais das construções, tais como as reações, os esforços e as deformações; calcular e dimensionar as peças necessárias para suportar esses esforços sem grandes danos às estruturas, comprometendo assim sua utilização e possíveis acidentes; calcular e dimensionar as peças necessárias para suportar esforços em conformidade com as normas técnicas.

Assistente de Fisioterapia: Auxiliar no atendimento dos pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio -culturais dos pacientes; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA

DAS BIBLIOGRAFIAS ou CONTEÚDO TEMÁTICO A SEREM CONSULTADAS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS (exceto os da Secretaria Municipal de Saúde):

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
 - 2.Emprego das classes de palavras;
 - 3.Emprego de tempos e modos verbais;
 - 4.Concordâncias verbal e nominal;
 - 5.Regências verbal e nominal;
 - 6.Uso do sinal indicativo de crase;
 - 7.Colocação pronominal;
 - 8.Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos;
 - 9.Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais;
 - 10.Acentuação gráfica;
 - 11.Pontuação;
 - 12.Variações linguísticas;
 13. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
 14. Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto aogênero.
- Bibliografia Sugerida: CIPRO NETO, Pasquale eINFANTE,Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione.CUNHA, Celso e CINTRA,Lindley.A nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.KOCH, IngedoreVilaça.A coesão textual. São Paulo: Contexto.BRASIL.Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República/Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José ForsterJúnior.-2.ed.rev. e atual. -Brasília: Presidência da República,2002.

MATEMÁTICA BÁSICA

- 1.Operações e problemas com números inteiros, fracionários e decimais;
2. Razões e Proporções;
3. Divisão Proporcional;
4. Regra de Três Simples ou Composta;
5. Porcentagem;
- 6.Problemas envolvendo equações do Primeiro e Segundo grau;
- 7.Funções do Primeiro e Segundo Grau;
8. Leitura e interpretação de gráficos;
9. Noções de Probabilidade e Estatística Descritiva;
10. Problemas de RaciocínioLógico.

Bibliografia Sugerida:

- BUSSAB,W.O.;MORETTIN,P.A. Estatística básica. São Paulo: Saraiva,2002.
- CESAR, B.; MORGADO, A. C. Matemática básica. Rio de Janeiro: Elsevier,2008.
- CESAR B., MORGADO A.C. Raciocínio Lógico e Quantitativo, Rio de Janeiro: Campus,2008.
- IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos e funções. 9.ed.São Paulo: Atual, 2013.V.1.

- LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 4995, de 27 de fevereiro de 2017 (Lei Orgânica do Município de Caieiras) Capítulo IV - Da Família, da Educação, da Cultura e do Desporto e Lazer
Capítulo VIII - Dos Direitos individuais e coletivos

- ATUALIDADES

- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – CONTEÚDO TEMÁTICO

Calculistas de obras

Noções básicas de cálculos estruturais e conhecimento de normas técnicas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12721:2006. Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edilícios - Procedimento. Rio de Janeiro, 2006. AZEVEDO, Antônio Carlos Simões. Introdução à Engenharia de Custos – Fase Investimento. São Paulo: Pini. 1985.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União de 28 de maio de 1998.

CIMINO, Remo. Planejar para Construir. São PGIAMMUSSO, Salvador Eugênio. Orçamento e Custos na Construção Civil. São Paulo: Pini. 1991. Paulo: Pini. 1987

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo. Pini. 2006

STABILE, Miguel. Custos e Apropriações. Editora Boletim de Custos. TISAKA, Maçaiko. Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução. São Paulo: Editora Pini. 2006

Professores de Educação Especializada para Atendimento de Autista- Conhecimento: comprometimentos nas áreas sócio-comunicativa e comportamental e que se manifesta desde a infância

BOETTGER, A. R. dos S.; LOURENÇO, A. C.; CAPELLINI, V. L. M. F. O professor da Educação Especial e o processo de ensino-aprendizagem de alunos com autismo. Revista Educação Especial, v. 26, n. 46, maio/ago. 2013

PASSERINO, L. M.; BEZ, M. R.; VICARI, R. M. Formação de professores em comunicação alternativa para crianças com TEA: contextos em ação. Revista Educação Especial, v. 26, n. 47, set./dez. 2013

WALTER, C. C. F.; NUNES, L.R.O.P. Comunicação alternativa para alunos com Autismo no ensino regular. Revista Educação Especial, v. 26, n. 47, set./dez. 2013

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/SEESP, Brasília, 2008

- Instrutor de *Street Dance*:

Conhecimento: 1- Origem e evolução da Acrobacia no contexto mundial e nacional e sua prática artística na atualidade em possibilidades interativas com a Dança Contemporânea; 2- Origem e evolução do Circo e suas expressões no contexto mundial e nacional e sua prática artística na atualidade em possibilidades interativas com a Dança Contemporânea; 3 – Dança, Acrobacia e Técnicas Circenses: Um espaço com possibilidades interdisciplinares; 4 - Aspectos do crescimento e desenvolvimento humano na aprendizagem das habilidades motoras específicas dos elementos acrobáticos e circenses inseridos nos processos de formação em Dança; 5- Dança Contemporânea e bases anatômicas aplicadas às acrobacias e às técnicas circenses; 6- Aspectos relacionados à segurança e técnicas de ajuda no ensino das acrobacias e práticas circenses coadunados ao processo de formação em Dança; 7- Preparação física geral e específica nas diversas etapas de aprendizagem das acrobacias e técnicas circenses; treinamento das capacidades de força, flexibilidade, coordenação e outras qualidades físicas básicas, em processos de criação artística na Dança; 8 - Aspectos metodológicos e progressões pedagógicas para o ensino das acrobacias e técnicas circenses básicas de solo (e possível utilização de equipamentos auxiliares), em processos de criação artística na Dança;

Especialista em Meio Ambiente

Conhecimento: básico de engenharia ambientalmente

Braga, Benedito, et al. Introdução à engenharia ambiental – O desafio do desenvolvimento sustentável.

Segunda edição. Pearson Prentice Hall. São Paulo, 2005. 318 p.

Calijuri, Maria do Carmo e Cunha, Davi Gasparini Fernandes (coordenadores). Engenharia Ambiental – Conceitos, tecnologia e gestão. Elsevier Editora Ltda. São Paulo, 2013. 789 p.

– Barbieri, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 2nd edição atual. e ampl. Editora Saraiva. São Paulo, 2007. 382p.

– Sabbagh, Roberta Buendia. Gestão Ambiental (Cadernos de Educação Ambiental). Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente. São Paulo, 2011. 176p.

Mansor, Maria Teresa Castilho, et al. Resíduos Sólidos (Cadernos de Educação Ambiental). Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Coordenadoria de Planejamento Ambiental. São Paulo, 2010. 76p.

- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB). A produção mais limpa e o consumo sustentável na América Latina e Caribe. Governo do Estado de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente. São Paulo, 2005. 108p.

- Secretaria Municipal de Saúde - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO TEMÁTICO

- Assistente de Fisioterapia:

Conhecimento; básico em fisioterapia

GRABOWSKI, S. R.; TORTORA, G. J. **Corpo Humano:** fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006. 348p.

PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

PAIM, A. E; LABRIOLA, M.G; TARQUÍNIO, Junior H. Transposição do músculo peitoral maior na paralisia isolada do músculo serrátil. **Revista Brasileira de Ortopedia**, 38(5):242-51, 2003.

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos:** fundamentos e técnicas. Barueri: Manole, 2005. 841p.

MARIEB, Elaine N.; HOEHN, Katja. **Anatomia e Fisiologia.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

OLIEIRA, L. M; ARAUJO, P. M. P. **Manual de medida articular.** São Paulo: Atheneu, 2006.

BIENFALT, M. **Bases elementares técnicas de terapia manual e osteopatia.** São Paulo: Summus, 1997, 174p.

MARK, Dutton. **Guia de sobrevivência do Fisioterapeuta:** manejando condições comuns. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ZAVARIZE, S. F.; MARTELLI A. Mecanismos neurofisiológicos da aplicação de bandagem funcional no estímulo somatossensorial. **Revista Saúde e Desenvolvimento Humano**, 30; 2(2): 39-49.nov.2014.

CAROMANO, Fátima Aparecida; NIITSUMA, Luci Yumi; VAINZOF, Mariz; ZATZ, Mayana. Correlação entre o tempo de realização de diferentes atividades físicas por portadores de distrofia muscular de Duchenne. **Rev. Ter. Ocup.** Universidade de São Paulo, 14 (3): 133-40, set./dez. 2003.

PLATZER, W; LEONHARDT, H.; KAHLE, W. **Atlas de Anatomia Humana.** Rio de Janeiro: Ateneu, 1988.

PRENTICE, E. William. **Fisioterapia na prática esportiva:** uma abordagem baseada em competências. 14.ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.

MARTINI, Frederic H.; TIMMONS, Michael J.; TALLITSCH, Robert B. Anatomia Humana: Coleção Martini. Artmed Editora, 2009

Médico Pediatra: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemias; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas). Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquite. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapiade hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

Médico Ginecologista: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Ruptura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

Médico Infectologista: Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da

corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação – Funções e operacionalização da CCIH.

Médicos Ortopedistas: Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

Nutricionista: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado; Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional; Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas; Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Integrar polos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde; Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Avaliar impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; Realizar visitas domiciliares identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado; Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado; Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente; Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário; Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; Orientar o cliente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido; Promover educação alimentar e nutricional; Referenciar a clientela aos níveis de atenção de maior complexidade, visando a complementação do tratamento, sempre que necessário; Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Saúde Coletiva – Atenção Básica de Saúde, Assistência à Saúde: Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário; Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente.

